

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO: PROTOCOLO Nº186980 (DOE Nº33.388, DE 05/06/2017)

ASSUNTO: Extrato de Termo Aditivo nº05/2017.

Onde se lê: Valor: R\$62.207,20

Leia-se: Valor: R\$64.207,20

Ordenadora: Regina Célia da Silva Ferreira – CEL QOPM
Diretora do FASPM.

Protocolo: 237677

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 163/2017-GAB DIRETORA;

Valor: 540,00

Favorecido: PAULA REGINA BARBOSA SANTOS – RG OAB 20335;

Origem: Belém - PA

Destino: MARABÁ - PA

Período: 02 a 04 de Outubro de 2017

Qtd de Diárias de Pousada: 03(três);

Qtd de Diárias de Alimentação: 03(três);

Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar do retorno da viagem;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.

1425.8277.0000/33.90.36

Belém (PA), 25 de Setembro de 2017

Regina Célia da Silva Ferreira – CEL QOPM

Ordenadora De Despesa

Protocolo: 237921

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2017-ACADEPOL MARITUBA (PA), 16 DE OUTUBRO DE 2017.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, MARLISE MODESTO TOURÃO, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C – 203/2016-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2016-SEAD/PCPA, publicado no DOE de 12 de julho de 2016, para o provimento de vagas ao cargo de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, bem como, o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, mediante Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 037/2017-ACADEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33461 de 19.09.2017, que dá publicidade a reprovação do Aluno/Candidato/IPC ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA DE SOUSA, da Turma IPC-01, por não ter alcançado a nota mínima de 6 (seis) na avaliação da Disciplina Fundamentos de Polícia Comunitária, realizada no dia 09.09.2017 (Sábado), no horário de 8h às 12h;

CONSIDERANDO do Parecer da Divisão de Ensino/ACADEPOL, em julgamento ao segundo Recurso Administrativo para a DEN/ACADEPOL, protocolo de nº 210 de 18.09.2017, referente à decisão ao Recurso Administrativo para o Professor à nota de avaliação da Disciplina Fundamentos de Polícia Comunitária, que não concedeu provimento ao primeiro Recurso Administrativo do Interessado de 14.09.2017, tendo a Diretora da DEN/ACADEPOL mantido a decisão anterior, com anuência da Direção desta Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, permanecendo o interessado na condição de reprovado, nos termos da PORTARIA Nº 037/2017-ACADEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33461 de 19.09.2017;

CONSIDERANDO que o Aluno/Candidato/IPC, na data de hoje (16.08.2017) tomou conhecimento da decisão, bem como, a necessidade em dar publicidade à decisão supracitada, após julgamento do segundo Recurso Administrativo.

RESOLVE:

1. Tornar pública a confirmação da condição de reprovado do Aluno/Candidato/IPC ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA DE SOUSA, da Turma IPC-01, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, Segunda Etapa do Concurso Público C-203/2016-SEAD/PCPA, por não ter alcançado a nota mínima de 6 (seis), na avaliação da Disciplina Fundamentos de Polícia Comunitária, conforme artigos 63 e 82, inciso II, do Regimento Interno da ACADEPOL, bem como, pelos motivos acima elencados.

2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLISE MODESTO TOURÃO

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL

Protocolo: 238013

PORTARIA Nº 106/2017-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. RILMAR FIRMINO DE SOUSA no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão designada para efetuar a avaliação e classificação do estado geral dos bens inservíveis que pertencem ao patrimônio da Polícia Civil do Estado do Pará.

RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará;

- MAÍRA CRISTINA BARROS, matrícula nº 5767652/2

- BARROSO CALDAS FONSECA, matrícula n.º 5913713/2

- CRISTIANE DUARTE ANDRADE, matrícula nº 5767652/2

II - DETERMINAR à Comissão as seguintes atribuições: verificar o estado geral dos bens em uso quanto a sua recuperação e utilização; análise de viabilidade financeira de recuperação destes bens; propor descarga dos bens que não apresentarem mais condições de uso; providenciar as formalidades legais para doação dos bens e, ao final, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos; III -DETERMINAR à Diretoria de Administração que coordene os trabalhos da comissão e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, revogadas as disposições anteriores em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dr. RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 237634

PORTARIA Nº. 016/2017-DGPC/PA BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº. 006/2017-DGPC/PA, de 31.08.2017, que apurou as circunstâncias em que resultou no baleamento do servidor CARLOS EDUARDO PAISINI DE MORAES, Delegado de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 02.05.2017, no município de Pacajá-Pa.

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Processante, que entendeu com base nas diligências apuratórias que o servidor CARLOS EDUARDO PAISINI DE MORAES, Delegado de Polícia Civil foi vitimado por fatores decorrentes de sua atribuição, fazendo jus ao auxílio acidente.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 889/2017-CONJUR, de lavra da Delegada de Polícia Civil – CONJUR Dorothéa Calandrini Silva, a qual concordou com a conclusão da Autoridade Processante, vislumbrando nexo de causalidade entre o acidente do Servidor e a atividade por ele exercida, haja vista estar em uma operação policial.

R E S O L V E:

I – ACATAR com o Relatório da Autoridade Processante e os termos do Parecer Jurídico nº 889/2017-CONJUR, pela concessão do auxílio acidente ao servidor CARLOS EDUARDO PAISINI DE MORAES, Delegado de Polícia Civil;

II – ENCAMINHAR os autos do Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº. 006/2017-DGPC/PA, de 31.08.2017 ao Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP, em cumprimento ao que preceitua o art. 13, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar nº 022/94;

III – À Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 237638

PORTARIA Nº. 941 / 2017-GAB/DG/CEDÊNCIA BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado no DOE nº 32.321 DE 18/01/2013;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 079/2017 – GPMB, de 15/03/2017, firmado pelo Sr. Antonio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena, no qual solicita a prorrogação de cessão do DPC César Luis Araújo Noronha, para a referida Entidade Municipal;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR a cessão, do servidor CÉSAR LUIS ARAUJO NORONHA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5826101, a contar de 01/04/2017, pelo período de 01 (um) ano, à Prefeitura Municipal de Barcarena, com ônus para o Órgão Cessionário, mediante reembolso da remuneração mensal do referido servidor, devidamente acrescidos dos Encargos Sociais. Ressaltando que o valor a ser reembolsado deverá ser apresentando mensalmente ao cessionário por esta Instituição, por meio de planilha com as respectivas parcelas remuneratórias discriminadas, acompanhado de frequência mensal, atestada pela chefia imediata e ratificada pela área de Recursos Humanos da Cessionária, nos termos do art 5º, §1º do Decreto nº 648/13

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 237595

PORTARIA Nº. 017/2017-DGPC/PA BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº. 005/2017-DGPC/PA, de 17.07.2017, que apurou as circunstâncias em que resultou o falecimento do servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico da Polícia Civil, fato ocorrido no dia 13.07.2017, nesta Capital.

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Processante, que entendeu com base nas diligências apuratórias que o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico da Polícia Civil,, foi vitimado por fatores decorrentes de sua atribuição, fazendo jus ao auxílio acidente.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 918/2017-CONJUR, de lavra do Delegado de Polícia Civil – CONJUR Armando Souza Palheta, o qual concordou com a conclusão da Autoridade Processante, vislumbrando nexo de causalidade entre o acidente do Servidor e a atividade por ele exercida, haja vista estar no trajeto trabalho-casa.

R E S O L V E:

I – Acatar o Relatório da Autoridade Processante, nos autos do Processo Administrativo nº. 005/2017-DGPC/PA, de 17.07.2017, bem como o Parecer Jurídico nº 918/2017-CONJUR;

II – ENCAMINHAR os autos do Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº. 005/2017-DGPC/PA, de 17.07.2017, protocolado sob o nº 2017/392382, ao Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP, em cumprimento ao que preceitua o art. 13, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar nº 022/94;

III – À Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 237649